



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO
ATA DE REUNIÃO

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2025, às nove horas, em sua Sede, na Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, Porto Alegre/RS, realizou-se reunião da Comissão de Ética, sob a Presidência da Conselheira Daiana Meregalli Schütz, e com o comparecimento da conselheira Ayanna de Campos Bueno e do conselheiro Oliv Caldieraro de Souza, da assessora jurídica Letícia Lemos, e da assistente administrativa Célia Vitt. A Presidente iniciou os trabalhos. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: 1) O setor de TI informa que a conta da Comissão no drive está com espaço de armazenamento bem reduzido. Solicitar ao TI migração da agenda da Comissão para drive mais novo. 2) Representação 01/25: O denunciante respondeu solicitação. Para realização de Parecer. 3) Presidenta da COE irá solicitar à coordenadora geral e DIR a mudança de sala da assistente administrativa e da assessora jurídica. 4) Foi realizada reorganização dos fluxos e demandas da COE, frente ao pedido de saída da psicóloga fiscal. 5) Realizada a leitura e revisão do Relatório de Gestão 2024 referente a Área Técnica - Orientação, fiscalização, ética e CREPOP, enviado pela Coordenadora Técnico-política. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Célia Vitt, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos conselheiros assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Meregalli Schutz, Conselheira(o)**, em 15/03/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ayanna de Campos Bueno, Conselheira(o)**, em 17/03/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oliv Caldieraro de Souza, Conselheira(o)**, em 19/03/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2084688** e o código CRC **F249E26D**.